



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE COMSBUTÍVEL: GASOLINA ADITIVADA, ALCÓOL

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina aditivada, e Alcool para uso dos veículos da administração Municipal geral do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, conforme especificações constantes no item 4.

2. OBJETIVO

2.1. A contratação visa a aquisição de combustível tipo gasolina aditivada, para atender a demanda dos veículos das Secretarias Municipais de Cumaru do Norte-Pará no período de 12 (doze) meses;

2.2. A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objetivo promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos das Secretarias Municipais de Cumaru do Norte-Pará, que atendem as demandas das atividades administrativas de excepcional interesse público.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Gasolina Comum	200.000 litros
02	Álcool	80.000 litros

4.1. Os veículos constantes da frota das Secretarias Municipais de Cumaru do Norte-Pará, bem como as suas características, estão discriminados no ANEXO I.

4.2. Poderão ser abastecidos os veículos das Secretarias Municipais de Cumaru do Norte-Pará, mediante autorização do fiscal do contrato ou servidor designado para este fim.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

5. JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE DE PRODUTOS

A demanda e quantidade de produto estão apontadas na planilha estimativa de custos (ANEXO II).

6. DO ABASTECIMENTO

- 6.1. O fornecimento ocorrerá no horário das 07:00 às 22:00hs;
- 6.2. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros;
- 6.3. O abastecimento será realizado em endereço da CONTRATADA.

7. DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. O combustível será fornecido no posto de abastecimento da CONTRATADA, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições do Departamento de Compras Governamentais;
 - 7.1.1. Os serviços de abastecimento de combustível em veículos oficiais serão requisitados pelas Secretarias Municipais, mediante apresentação de formulário do próprio Departamento de Compras Governamentais;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Mensalmente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, seu valor unitário e o valor total, acompanhada das requisições de abastecimento emitidas;
- 8.2. A CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura, contendo os abastecimentos efetuados no mês de referência e apresentação a Secretaria Municipal de Finanças para efetivação do pagamento;
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;
- 8.4. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA;
- 8.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;
- 8.6. O pagamento dos produtos será efetuado observado à regularidade fiscal da CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N.º 34.670.976/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter:

9.1.1. O valor unitário correspondente a cada item cotado;

9.1.2. Valor total correspondente ao total da proposta, de acordo com a estimativa de gasto com combustível;

9.1.3. O valor unitário e o valor total poderão conter até três casas decimais;

9.1.4. A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato e, ainda:

- a) Validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Domicílio bancário (Banco/Agência/Conta Corrente);
- c) CNPJ da licitante;
- d) Valor unitário e total;
- e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Observar a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal.

10.2. Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno;

10.3. Manter no ponto de abastecimento pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bem como bombas de gasolina comum;

10.4. Abastecer os veículos que compõem ou que venham a compor a frota das Secretarias Municipais, com produto de primeira qualidade;

10.5. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (Autorização para Abastecimento) em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras Governamentais, assinada exclusivamente por servidores/funcionários previamente designados;

10.6. Autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo;

10.7. Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) – www.anp.gov.br/precos/abert.asp;

10.8. A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo a Câmara Municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N.º 34.670.976/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

10.9. O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

11.3. As Secretarias Municipais designarão um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e ainda as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,067% (sessenta e sete milésimos de ponto percentual) do valor do contrato por dia de atraso e limitados ao trigésimo dia, no caso de descumprimento dos prazos;

c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição do contrato, exceto pelo descumprimento dos prazos;

13.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, independente de notificação, por ocasião de seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor/funcionário especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N.º 34.670.976/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

14.2. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15. DO PREÇO

A empresa vencedora deverá garantir que os preços dos combustíveis cobrados na rede credenciada, para pagamento, terão como limite o preço praticado no ato da licitação;

16. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado para o período de meses previsto do contrato está detalhado no Anexo II deste Termo de Referência.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos das Secretarias Municipais de Cumaru do Norte para o período de vigência do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará na recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente;

18.2. As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aqueles referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

19. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

19.1. A Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cumaru do Norte-PA, 31 de março de 2021.

Cherlis Regino Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA
Motocicleta	Bros/Honda	2015	sem
Motocicleta	Bros/Honda	2015	sem

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA
Motocicleta Honda/NXR	160 Bros – Branca	2015	QDW 2799
Motocicleta Honda/NXR	160 Bros – Branca	2015	QDW 2199
Motocicleta Honda/NXR	160 Bros – Branca	2015	QDW 2239
Motocicleta Honda/NXR	150 Bros – Vermelha	2014	OTA 6624

GABINETE DO PREFEITO

VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA
FOX	Connect	2017	QEH 2058

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA
GOL	VOLKS G6 1.0 – BRANCO	2017/2018	QDW 4616
AIRCROSS	CITROEN 1.6 – BRANCO	2018/2019	PBN 8216
FORD KA	SEDAN 1.5 – BRANCO	2018	QEN 1068

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA
Motocicleta Honda/NXR	160 Bros – Branca	2011	OTU 8920





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N.º 34.670.976/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE SAÚDE

VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA
GOL	1.0 COR BRANCA	2018	QEF-5286
VW SAVEIRO	AMBULANCIA 1.6 COR BRANCA - INSERVÍVEL	2009/2010	NSJ-6486
VW/SAVEIRO 1.6 BRANCA – AMBULANCIA	1.6 BRANCA – AMBULANCIA	2012/2012	OFW- 5370
VW/SAVEIRO	BRANCA – AMBULANCIA	2018/2019	QEV-8195
GOL	1.0 BRANCO (INSERVÍVEL)	2015	QEJ-5500
GOL	1.0 BRANCO	2015	QEJ-5390

Cumarú do Norte (PA), 09 de fevereiro de 2021.

Cherlis Regino Silva Neto
Secretário de Administração
Decreto n.º 005/2021

